



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA, MINAS E AGRIMENSURA – CEGMA

REUNIÃO	ORDINÁRIA nº 190
DECISÃO nº	CEGMA/RN nº 196/2019
REFERÊNCIA:	Processo Fiscal nº 4348252/2016
INTERESSADO(A):	MÁRIO TAVARES DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO

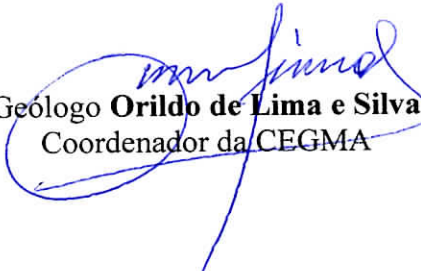
EMENTA: Defere a anotação do curso de DOUTORADO EM RECURSOS NATURAIS sem acréscimo de atribuições e Indefere a extensão de atribuições requerida pelo Geólogo Mário Tavares de Oliveira Cavalcanti Neto.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura – CEGMA do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 190**, realizada em 10 de junho de 2019, analisando o relatório e voto fundamentado do(a) Conselheiro(a) Engenheiro(a) de Minas(a) **Julio Cesar de Pontes**, e considerando os documentos que constam no presente processo, inclusive o parecer técnico nº 17.286/2016 – ATE, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do pleito, anotando o curso de **DOUTORADO EM RECURSOS NATURAIS** sem acréscimo de atribuições, pois não altera as atribuições do requerente, uma vez que a atribuição do Geólogo já contempla a área de concentração dessa pós-graduação. E, **INDEFERIR** a extensão de atribuições por não ter apresentado o que a Resolução 1073/16 do Confea exige . **Coordenou** a Reunião o Geólogo ORILDO DE LIMA E SILVA. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros JOÃO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA e JULIO CESAR DE PONTES.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 10 de junho de 2019.


Geólogo **Orildo de Lima e Silva**
Coordenador da CEGMA